



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 985/2022

Dispõe sobre as regras para criação e estímulos ao poder público para implantar a criação e comercialização de Tokens Não Fungíveis – NFTS.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas - CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 985/2022 de autoria do Vereador Thiago Lucena, que "Dispõe sobre as regras para criação e estímulos ao poder público para implantar a criação e comercialização de Tokens Não Fungíveis – NFTS".

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise regimental, passou a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como finalidade dispor sobre as regras para criação e estímulos ao poder público para implantar a criação e comercialização de Tokens Não Fungíveis – NFTS.

A presente proposição legislativa visa estimular o Poder Público a assumir uma posição de vanguarda e se inserir como uma das cidades pioneiras a ingressar no mundo dos ativos digitais e assim aumentar a promoção da Cidade e, consideravelmente, sua capacidade arrecadatória.

Diante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social da nossa população, pertinentes à contribuição que o presente projeto irá proporcionar aos munícipes da capital.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

III–CONCLUSÃO

Trata-se do PLO 985/2022, de autoria do Vereador Thiago Lucena que “Dispõe sobre as regras para criação e estímulos ao poder público para implantar a criação e comercialização de Tokens Não Fungíveis – NFTS”.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022



TOINHO PÉ DE AÇO
VEREADOR - PMB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas
III-PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Ordinária de nº. 985/2022**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 13 de dezembro de 2022.

Marcílio do HBE

Presidente

Junio Leandro

Vice-Presidente

Eliza Virgínia

Membro

Milanez Neto

Membro

Toinho Pé de Aço

Membro

Damásio Franca

Membro

Chico do Sindicato

Membro